ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2019
6 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Rui de Carvalho Araújo Moreira, Presidente da Câmara Municipal do Porto, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 12 de setembro, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artigo 4.º, n.º 2):

Bonfim	200	Campanhã	290
Paranhos	400	Ramalde	260
União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde	250	União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória	380
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos	210		

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação, nos termos da referida Lei, no valor de 51,77€, isenta de tributação.

Eu, ADOLFO SOUSA, Diretor Municipal da Presidência, o subscrevi.

Porto, 26 de agosto de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Moreira